



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2024.

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº043/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 043/2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, passando a conter a seguinte redação:

"Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 09 membros titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo o (a) representante deste seguimento exercer a presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais.

§ 1º. A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

- 1 - Secretaria Municipal de Agricultura;
- 2 - Secretaria Municipal de Educação;
- 3 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 2º. Os representantes da sociedade civil (06 representantes) serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal